



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 6.204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Regulamenta o art. 2º da Lei nº 4.574, de 02 de julho de 2014, e dá providências correlatas.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

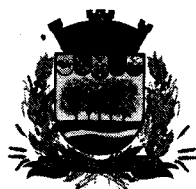
Considerando a necessidade de regulamentar a quantidade de atendimentos médicos e procedimentos odontológicos, de acordo com a natureza da atividade a ser desenvolvida para o bem do serviço público, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 4.574, de 02 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Os Técnicos Municipais de Nível Superior C, nas especialidades de MÉDICO, dentre as elencadas na Lei nº 4.574, de 02 de julho de 2014, poderão realizar, como forma de produtividade, todos os atendimentos e procedimentos elencados na Tabela do SUS - Sistema Único de Saúde, desde que atendam a complexidade da Unidade de Saúde do local onde exercem sua função e compatíveis com sua especialidade ou função.

Art. 2º Cada procedimento realizado equivale à 01 (um) paciente atendido, ou seja, para cada 01 (um) procedimento realizado equivalerá a 01 (um) atendimento.

Art. 3º O servidor, nas especialidades de MÉDICO, cuja carga horária for de 20 (vinte) horas semanais, deverá realizar, no máximo, **80 (oitenta)**



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

procedimentos semanais, com assiduidade diária, e o servidor, nas especialidades de MÉDICO, cuja carga horária for de 40 (quarenta) horas semanais, deverá realizar, no máximo, **160 (cento e sessenta) procedimentos semanais**, com assiduidade diária.

Parágrafo Único. Excetuam-se da norma prevista no artigo anterior, os procedimentos abaixo informados:

I - O Técnico Municipal de Nível Superior C, na especialidade de **Cardiologia**, quando realizar o procedimento 0211020036 – Eletrocardiograma, para cada 04 (quatro) procedimentos realizados equivalerão a 01 (um) atendimento por dia;

II - O Técnico Municipal de Nível Superior C, na especialidade de **Pneumologia**, quando realizar o procedimento 0211080055 – Espirometria, para cada 01 (um) procedimento realizado equivalerá a 03 (três) atendimentos por dia;

III - O Técnico Municipal de Nível Superior C, na especialidade de **Dermatologia**, quando realizar procedimentos relacionados à sua área de atendimento, para cada 01 (um) procedimento realizado equivalerá a 02 (dois) atendimentos por dia, exceto o procedimento 0301010072 – Consulta Médica em Atenção Especializada, que equivalerá 01 (um) atendimento por dia;

IV - O Técnico Municipal de Nível Superior C, na especialidade de **Neurologia**, quando realizar procedimento 0211050032 ou 0211050040 (eletroencefalograma), para cada 01 (um) procedimento realizado equivalerá a 04 (quatro) atendimentos por dia.

Art. 4º O servidor, nas especialidades de ODONTÓLOGO, deverá realizar, como forma de produtividade, todos os procedimentos elencados na tabela SUS (Sistema Único de Saúde) desde que atendam a complexidade da Unidade de Saúde do local onde exercem sua função e compatível com sua especialidade ou função.

Art. 5º O servidor ODONTÓLOGO, na especialidade CLÍNICA, cuja carga horária for de 20 (vinte) horas semanais, deverá realizar, no máximo, **80 (oitenta)**



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

procedimentos semanais, com assiduidade diária e, o servidor ODONTÓLOGO, na especialidade CLÍNICA, cuja carga horária for de 40 (quarenta) horas semanais, deverá realizar, no máximo, **160 (cento e sessenta) procedimentos semanais**, com assiduidade diária.

Parágrafo Único. Excetuam-se da norma prevista no artigo anterior os profissionais que estejam atuando nas **especialidades**, que deverão realizar quantidades diferentes de procedimentos devido à complexidade dos mesmos, conforme abaixo informado:

I - Técnico Municipal de Nível Superior C – Odontólogo que atende na especialidade de **Endodontia**, deverá realizar 04 (quatro) procedimentos por dia ou 20 (vinte) procedimentos semanais;

II - Técnico Municipal de Nível Superior C – Odontólogo que atende na especialidade de **Cirurgia**, deverá realizar 04 (quatro) procedimentos por dia ou 20 (vinte) procedimentos semanais;

III - Técnico Municipal de Nível Superior C – Odontólogo que atende na especialidade de **Periodontia**, deverá realizar 08 (oito) procedimentos por dia ou 40 (quarenta) procedimentos semanais;

IV - Técnico Municipal de Nível Superior C – Odontólogo que atende na especialidade de **Odontopediatria**, deverá realizar 08 (oito) procedimentos por dia ou 40 (quarenta) procedimentos semanais;

V - Técnico Municipal de Nível Superior C – Odontólogo que atende na especialidade de **Geriatria**, deverá realizar 08 (oito) procedimentos por dia ou 40 (quarenta) procedimentos semanais;

VI - Técnico Municipal de Nível Superior C – Odontólogo que atende na especialidade de **Odontopediatria em pacientes especiais**, deverá realizar 04 (quatro) procedimentos por dia ou 20 (vinte) procedimentos semanais;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

VII - Técnico Municipal de Nível Superior C – Odontólogo que atende na especialidade de **Prótese**, deverá realizar 05 (cinco) procedimentos por dia ou 25 (vinte e cinco) procedimentos semanais.

Art. 6º Não se alcançando o mínimo de procedimentos previstos nos artigos anteriores o respectivo vencimento pago ao servidor será realizado proporcionalmente aos atendimentos realizados e às consultas e/ou procedimentos agendados, porém não realizados em virtude do não comparecimento do paciente, desde que não haja inserções de outros pacientes no lugar.

§ 1º. Fica autorizada a compensação diária de procedimentos em razão da demanda.

§ 2º. Equivalerá a 04 (quatro) procedimentos cada hora determinada em cursos de aperfeiçoamento, seminários e afins, que respectivos servidores, especificados no presente Decreto e Lei correspondente, realizarem a favor do serviço público, autorizados pela Administração Pública e respeitadas as normas previstas em regramento próprio.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Saúde regulará o respectivo agendamento, podendo de acordo com a necessidade, realizar inserções diante da ausência do paciente previamente marcado.

§ 4º. Todos os procedimentos realizados pelo servidor na especialidade MEDICINA DO TRABALHO, inclusive agendamento, será mantido pela Secretaria Municipal de Administração, especificadamente pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 7º Equivalerá à quantidade máxima de procedimentos diários os dias sem atendimento em razão de feriados ou ausências justificadas pelo servidor, inclusive faltas abonadas, férias e licença-prêmio.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 8º A relação da totalidade dos procedimentos realizados por cada servidor deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos até o dia 11 (onze) de cada mês, seguindo o regramento do Anexo I e II, respectivamente, do presente Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de novembro de 2014.


RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal


RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI
Secretária de Saúde


CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 04 de novembro de 2014.


IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ANEXO I

FUNCIONÁRIO: _____ **MATRÍCULA** _____

CARGO _____

Em conformidade com artigo 8º, do Decreto nº _____, de ____ de _____ de 2014, requer-se o pagamento dos vencimentos do servidor acima qualificado, referente a competência de _____ na quantidade de _____ procedimentos realizados, do máximo de _____ procedimentos possíveis, no período (a partir do dia 11 do mês anterior até o último dia 10/mês corrente).

Jaboticabal, _____ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ANEXO II

FUNCIONÁRIO: _____ MATRÍCULA _____

CARGO _____

Em conformidade com artigo 8º, do Decreto nº _____, de ____ de _____ de 2014, requer-se o pagamento dos vencimentos do servidor acima qualificado, referente a competência de _____ na quantidade de _____ procedimentos realizados, do máximo de _____ procedimentos possíveis, no período (a partir do dia 11 do mês anterior até o último dia 10/mês corrente).

Jaboticabal, _____ de _____ de _____.

DEPARTAMENTO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO